Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1916 **– Página 160**
Divulgação terça-feira, 26 de maio de 2020 **Publicação quarta-feira, 27 de maio de 2020**

"SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO DO FUNDO

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Sorriso-MT - FUMTURS, com o objetivo de dar suporte às políticas e ações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTURS, na captação de recursos a serem aplicados nas implementações de ações que promovam o fomento e desenvolvimento do turismo no município."(NR)

"SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 1º-A O Fundo de que trata esta Lei ficará vinculado diretamente à rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico."(AC)

"Art. 2º .....
.....
.....

IV - aparelhos de sinalização e divulgação que evidenciem o potencial turístico.

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

VI - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo."(NR)

"Art. 6º Para cumprimento do disposto nesta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias constantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2020.

ARI ENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI 3.033, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Cria o artigo 2º-A e parágrafo único na lei municipal 2.914, de 12 fevereiro de 2019, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o artigo 2º-A, na lei municipal 2.914 de 12 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

2º-A Enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavirus (Covid 19), fica autorizado à Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, utilizar o ônibus cedido pelo município, para transportar, idosos acima de 60 anos, aposentados e pensionistas, beneficiários do programa Bolsa Família e pessoas de baixa renda que necessitam efetuar solicitação e/ou receber auxílio emergencial do governo federal, da sede do referido Distrito até a sede do Município de Sorriso e vice-versa.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a aditivar o Termo de Fomento nº 01/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, no valor de até R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2020.

ARI ENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI N.º 3.034, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à Obras de Reforço e Recuperação da Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Adolino Bedin, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sancionao a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a executar obras de reforço e recuperação da pista de pouso e decolagem (PPD 05/23) taxiway e pátio de aeronaves do Aeroporto Regional Adolino Bedin, mediante Termo de Compromisso nº 09/2019 firmado entre o Ministério de Infraestrutura Secretaria Nacional de Aviação Civil e o Município de Sorriso, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado à abertura de crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

09 – Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico
09.001 – Gabinete do Secretário
09.001.22 – Indústria
09.001.22.661 – Promoção Industrial
09.001.22.661.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira
001. 22.661.0002.1.268 – Recuperação da Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto e recuperação da pista de pouso e decolagem (PPD 05/23) taxiway e pátio de aeronaves do Aeroporto Regional Adolino Bedin, mediante termo de Compromisso nº 09/2019 firmado entre o Ministério de Infraestrutura Secretaria Nacional de Aviação Civil e o Município de Sorriso, num período de execução de 600 dias a partir de 30/12/2019:
4490512.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 6.000.000,00

Art. 3º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, com base no Termo de Compromisso nº 09/2019, constante como Anexo I a esta Lei, no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo único. O Termo de Compromisso firmado com o Ministério de Infraestrutura totaliza R$ 8.090.983,95 (oito milhões, noventa mil, novecentos e oitenta e três mil e noventa e cinco reais), sendo o montante de R$ 2.090.983,95 (dois milhões, noventa mil, novecentos e oitenta e três mil e noventa e cinco reais) previstos para o orçamento de 2021.

Art. 4º Fica autorizado à inclusão de ação e meta 1.268 - na Lei nº 3.000 de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.991 de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2020.

ARI ENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 048/2020

- O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 08 DE JUNHO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS: LÂMPADAS, CABOS E FIOS (NÃO ADQUIRIDOS P.P. 041/2020) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DA BR-163, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO FABRICANTE MERCEDES BENS PARA ATENDER PERÍODO DE REVISÕES DE VEÍCULOS MODELO AMBULÂNCIA SPRINTER MICROÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para garantir a manutenção, reparo e revisão Das ambulâncias da marca Mercedes Bens, utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que está dentro do prazo de garantia e que deve ser reparado por empresa devidamente autorizada pelo fabricante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S/A, CNPJ Nº 03.005.212/0009-07

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN -
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO